



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC – CEP: 88 130-000  
FONE/FAX: (48) 279-1900 - CNPJ: 82.892.316/0001-08 - Visite Nosso Site:  
[www.palhoca.sc.gov.br](http://www.palhoca.sc.gov.br)

**OFÍCIO Nº 212/2026**

Palhoça, 10 de agosto de 2026.

Ao

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA  
– IPPA**

**Assunto: Relatório do Regime de Previdência Complementar – Anexo 10 do Manual do Pró-Gestão RPPS**

Prezados,

Em resposta à solicitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – IPPA, que solicita análise e preenchimento do **Relatório do Regime de Previdência Complementar**, conforme modelo constante do **Anexo 10 do Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 4.0**, encaminhamos as seguintes informações, de acordo com cada item:

**1. Instituição do Regime de Previdência Complementar**

**1.1** O Regime de Previdência Complementar – RPC no âmbito do Município de Palhoça foi instituído pela **Lei Municipal nº 5.038, de 28 de setembro de 2021**, que dispõe sobre a instituição do Regime de Previdência Complementar no Município de Palhoça e dá outras providências.

**1.2** A referida Lei foi publicada em **01 de outubro de 2021**.

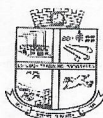
**1.3** A legislação municipal prevê a inscrição automática dos servidores abrangidos pelo Regime de Previdência Complementar, observadas as condições estabelecidas na legislação municipal e no respectivo Plano de Benefícios.

Posteriormente, a legislação previdenciária municipal foi atualizada pela **Lei Complementar nº 399, de 10 de setembro de 2025**, que disciplina a reforma da previdência municipal e estabelece regras relativas ao Regime de Previdência Complementar.

**1.4** Quanto à contribuição ao Regime de Previdência Complementar, conforme as informações constantes do formulário do Anexo 10, a alíquota considerada é de **11% (onze por cento)**, com contribuição patronal de **11% (onze por cento)**, observadas as regras do Plano de Benefícios e do respectivo instrumento de adesão.

**2. Vigência e Operacionalização do RPC**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC – CEP: 88 130-000

FONE/FAX: (48) 279-1900 - CNPJ: 82.892.316/0001-08 - Visite Nosso Site:

[www.palhoca.sc.gov.br](http://www.palhoca.sc.gov.br)

**2.1** Sim. Houve contratação de servidores com remuneração acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS após a instituição do Regime de Previdência Complementar, estando **56 (cinquenta e seis) servidores** sujeitos ao RPC, conforme levantamento realizado pelo Município.

A aplicação do regime observa o marco decorrente da aprovação do Convênio de Adesão celebrado entre o Município de Palhoça e a entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do Plano de Benefícios.

**2.2** A vigência do Regime de Previdência Complementar decorre da aprovação do Convênio de Adesão celebrado entre o Município de Palhoça, na condição de patrocinador, e a **BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil**, para participação no **Plano de Benefícios BBPrev Brasil**.

O referido Convênio de Adesão foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, por meio da **Portaria PREVIC nº 1.083/2022**, com vigência a partir de **30 de junho de 2022**, conforme Processo nº **44011.003929/2022-51**. A relação oficial da PREVIC identifica expressamente o Município de Palhoça nessa aprovação.

**2.3** A Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC contratada é a:

**BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL**

CNPJ: **00.544.659/0001-09**

**2.4** O Plano de Benefícios é o:

**PLANO DE BENEFÍCIOS BBPREV BRASIL**

CNPB: **2021.0030-19**

O CNPB acima é o registro específico correspondente ao convênio de adesão do Município de Palhoça, conforme relação oficial da PREVIC.

**2.5** Os documentos e informações relativos ao Plano de Benefícios BBPrev Brasil são disponibilizados aos servidores e participantes por meio dos canais oficiais da entidade fechada de previdência complementar, sendo encaminhada, juntamente com o presente expediente, a documentação pertinente ao Plano de Benefícios.

**2.6** Os canais de atendimento da EFPC para atendimento aos servidores participantes constam da documentação anexa, disponibilizada pela **BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil**.

**2.7** Conforme levantamento e informações constantes do **Anexo 10 – Relatório do Regime de Previdência Complementar**, a data de efetiva operacionalização do Regime de Previdência Complementar no Município de Palhoça é **18 de julho de 2025**.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC – CEP: 88 130-000

FONE/FAX: (48) 279-1900 - CNPJ: 82.892.316/0001-08 - Visite Nosso Site:

[www.palhoca.sc.gov.br](http://www.palhoca.sc.gov.br)

### 3. Governança do RPC no Ente Federativo

3.1 O servidor designado como responsável pelo Regime de Previdência Complementar no Município de Palhoça é:

**FABRÍCIO WEINGARTNER**

3.2 O órgão responsável pelo acompanhamento do Regime de Previdência Complementar no Município de Palhoça é a:

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### 4. Migração de Servidores Antigos

4.1 O Município de Palhoça **não possui regramento específico para a migração de servidores antigos** para o Regime de Previdência Complementar.

4.2 Não existe incentivo compensatório específico para a migração de servidores antigos.

4.3 Não existe simulador específico de incentivo à migração.

4.4 Não existe prazo ou “janela” específica estabelecida para migração de servidores antigos.

4.5 Até a presente data, o número de servidores antigos que realizaram migração para o Regime de Previdência Complementar é de:

**0 (zero) servidores.**

### 5. Acompanhamento da Evolução do RPC

5.1 Foram **56 (cinquenta e seis) servidores** admitidos a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar e sujeitos ao RPC.

5.2 Do total de servidores sujeitos ao Regime de Previdência Complementar, **48 (quarenta e oito) servidores** encontram-se inscritos no Plano de Benefícios BBPrev Brasil.

5.3 Do total de servidores inscritos automaticamente no Plano de Benefícios, **08 (oito) servidores** optaram posteriormente por não contribuir para o Regime de Previdência Complementar, mediante o respectivo cancelamento.

5.4 A taxa de retenção dos servidores no Regime de Previdência Complementar corresponde a **85,71%.**

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC – CEP: 88 130-000

FONE/FAX: (48) 279-1900 - CNPJ: 82.892.316/0001-08 - Visite Nosso Site:  
[www.palhoca.sc.gov.br](http://www.palhoca.sc.gov.br)

---

**FABRÍCIO WEINGARTNER**

Responsável pelo Regime de Previdência Complementar

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**